



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 365/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que em caráter emergencial, promova a contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção da iluminação pública até a realização dos trâmites legais da licitação para a contratação de uma nova empresa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de maio de 2025

NATIELLE GAMA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a iluminação pública é fundamental para a prevenção e combate à criminalidade, promovendo a segurança dos cidadãos em áreas públicas;

Considerando que uma iluminação adequada é essencial para a segurança no trânsito, proporcionando melhor visibilidade e permitindo que motoristas e pedestres se locomovam com mais segurança;

Considerando que a iluminação pública também contribui para o bem-estar da população, viabilizando a realização de atividades de lazer, sociais, esportivas e culturais, além de facilitar o acesso a serviços públicos como escolas e hospitais;

Considerando que, quando bem planejada e executada, a iluminação pública gera benefícios significativos, como a redução de acidentes, de índices de criminalidade e de custos, além de promover maior eficiência energética;

Considerando que o Poder Executivo é responsável pelos serviços de manutenção e conservação da iluminação pública, financiados pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.216, de 21 de dezembro de 2012, com alterações da Lei nº 7.025, de 7 de novembro de 2023;

Considerando que, atualmente, o Município possui contrato administrativo, celebrado por meio de processo licitatório, com a empresa RSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.154.995/0001-00, sediada

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública;

Considerando as inúmeras reclamações recebidas pelos Vereadores por parte dos munícipes quanto à má prestação dos serviços pela empresa contratada, tendo em vista que diversos pontos da cidade permanecem sem iluminação e que os atendimentos às solicitações são demorados, gerando insegurança e transtornos à população;

Considerando que, contratualmente, a empresa tem a obrigação de atender aos chamados dentro dos prazos estabelecidos, bem como realizar vistorias periódicas em toda a cidade, com o objetivo de identificar e substituir, de forma preventiva, lâmpadas queimadas ou danificadas;

Considerando que, apesar das diversas tentativas de solução junto ao Poder Executivo e à empresa, o problema persiste, causando prejuízos diretos à população, que continua pagando mensalmente a CIP sem receber um serviço eficiente e de qualidade;

Considerando que segundo informações obtidas em reunião realizada nesta Casa Legislativa, encontra-se em trâmite um procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na substituição das atuais lâmpadas por luminárias de LED, porém, o certame está temporariamente suspenso em razão de recursos administrativos interpostos pelas empresas participantes do certame;

Considerando, que na citada reunião a empresa RSM ENGENHARIA LTDA também manifestou desinteresse na continuidade da prestação dos serviços, estando em elaboração a rescisão contratual unilateral por parte do Poder Executivo, fato que não pode, de forma alguma, deixar a cidade desassistida e no escuro até a conclusão desse processo administrativo;

Considerando que o artigo 75, inciso VIII, e o §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 autorizam, em caráter emergencial, a contratação direta de serviços essenciais para garantir a segurança da população e a continuidade dos serviços públicos, como é o caso da manutenção da iluminação pública, serviço este de caráter essencial, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V e artigo 149-A,

Diante de todo o exposto, solicita-se, por meio da presente indicação, que o Poder Executivo promova, em caráter emergencial, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública, garantindo, assim, a segurança da população, a prevenção de acidentes e a preservação do patrimônio público nas vias e logradouros do município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

